



**8509610-97.2013.8.06.0000 - Precatório.** Credora: J. C. de M.. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Foram prestadas as informações pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza (p[áginas 150/152), esclarecendo qual o advogado que faz jus aos honorários sucumbenciais, qual seja, José Nunes Rodrigues - OAB/CE nº 10.346. Ressalto que referido advogado deverá receber, exclusivamente, o valor da verba honorária, oportunamente. Diante do exposto, determino que esta requisição judicial de pagamento aguarde sua liquidação segundo ordinária cronologia. Intimem-se. Fortaleza, 06 de agosto de 2019. Rômulo Veras Holanda, Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de Delegação nº 183/2017.

**Total de feitos: 15**

#### **Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES**

**8511876-91.2012.8.06.0000 - Processo Administrativo.** Devedor: M. de T.. Proc. Município: Paulo Felipe Saboia Dino (OAB: 24665/CE). Procª. Munic.: Maria de Lourdes Pinto Martins (OAB: 11663/CE). Proc. Município: Carlos Celso Castro Monteiro (OAB: 10566/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Trata-se de procedimento administrativo de acompanhamento do pagamento da dívida de precatórios do Município de Trairi. O ente devedor possui apenas precatórios trabalhistas atuados em seu desfavor, estando até então suspensa a sua cobrança por decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região. Ocorre que o citado Tribunal, por meio do Ofício TRT DPRCJ N° 063/2019, de 22 de julho de 2019, indicou ter ingressado novos precatórios, que totalizam um valor de R\$ 739.316,68; requerendo, no mesmo, o prosseguimento da cobrança das parcelas devidas até a integral quitação da dívida. Diante do exposto, determino a retomada das cobranças das parcelas de regime especial do Município de Trairi a partir de agosto do ano em curso, observando o valor da parcela calculada por esta Assessoria de Precatórios. Oficie-se a Secretaria do Tesouro Nacional para que retenha em agosto e setembro de 2019, no dia 10 de cada mês, as quantias de R\$ 394.591,94 e R\$ 344.724,74, respectivamente, consoante informações prestadas pela assessoria técnica competente às págs. 454/455. Após efetuadas referidas retenções, transfira-se o numerário a elas correspondentes para a conta especial única aberta em nome do referido ente público. Intime-se. Cumpra-se. Fortaleza, 07 de agosto de 2019. Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**Total de feitos: 1**

## **EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA**

### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28-2018 (republicado por incorreção)**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Macale Transporte e Comércio- EIRELI-ME.; **OBJETO:** prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato cujo objeto consiste na prestação na contratação de empresa especializada em serviços de transporte de cargas fracionadas, a fim de realizar transporte de bens patrimoniais e materiais de uso e consumo em caminhões fechados entre o tribunal de justiça do estado do ceará e os diversos locais de fortaleza, região metropolitana e interior do estado, incluindo, carga exclusiva no veículo, mão de obra, seguro de carga, equipamentos necessários à movimentação dos materiais, eventualmente galpão, entre outras exigências estipuladas neste contrato, para atender às necessidades do Poder Judiciário do estado do Ceará, com início em 13.07.2019 e término em 13.07.2020; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2019; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa e João Carlos Ceccon.

### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2019**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** F.I. Comércio em Geral EIRELI – EPP; **OBJETO:** aquisição de equipamentos de refrigeração (AR CONDICIONADO), a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **VALOR:** R\$ 774.630,00 (setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 21/2018; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, e a Lei Federal nº 8.666/1993; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2019; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa e Farad dos Santos Mercês.

### **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2017**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Indicador Popular Serviços LTDA ME; **OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 14 de agosto de 2019 e término em 14 de agosto de 2020, o Contrato cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação do serviço de fornecimento de arranjos e flores naturais para ornamentação de eventos/solenidades institucionais promovidas pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2019; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo e Rita Lianna Gomes Simões.